



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO 018/2023

De 13/02/2023

AUTORES VEREADORES: GUILHERME E RODRIGO CATELANI.

EMENTA: Solicita com Urgência a Administração Pública Municipal, o envio para esta Casa de Leis, Projeto de Lei Complementar, alterando a Lei Complementar nº 034 de 03 de Junho de 2022, que DISPOE SOBRE CONCESSAO DE PREMIO ASSIDUIDADE AOS FUNCIONARIOS PUBLICOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS BPROVIDENCIAS.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

CONSIDERANDO QUE:

Em 17 de Maio de 2022, a Administração Pública Municipal, enviou para esta Casa de Leis, o Projeto de Lei Complementar 010-2022 que DISPOE SOBRE CONCESSAO DE PREMIO ASSIDUIDADE AOS FUNCIONARIOS PUBLICOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS BPROVIDENCIAS, sendo que o mesmo foi discutido esta edilidade na sessão ordinária do 23 de maio de 2022, sendo APROVADO por unanimidade dos pares e transformado na Lei Municipal nº 034 de 03 de Junho de 2022

No artigo 1. Ficou instituído o Premio Assiduidade a ser concedido aos Funcionários Públicos Municipais, ocupantes de cargo de provimento efetivo, ficando dessa maneira ocupantes de cargos de Secretários Municipais, cargos em Comissão e Estagiários

Rua Bento de Abreu, 460 - Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266

Santa Lúcia - SP - CEP 14825-000

E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br

Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

Estado de São Paulo

Estes vereadores que subscrevem a presente propositura, foram procurados por servidores públicos municipais, reivindicando tal benefício, ou seja para que a Administração Pública Municipal conceda aos mesmos esse benefício de recebimento do Prêmio Assiduidade

Diante do Exposto, GUILHERME e RODRIGO CATELANI, vereadores investidos em suas atribuições conferidas por Lei, INDICÃO a mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, Oficializar ao CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, fazendo-o sentir à necessidade do envio para esta Casa de Leis, de Projeto de Lei Complementar, alterando o Artigo 1, Parágrafo Único da Lei Complementar 034 de 02 de Junho de 2022 que DISPOE SOBRE CONCESSAO DE PREMIO ASSIDUIDADE AOS FUNCIONARIOS PUBLICOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS BPROVIDENCIAS, concedendo aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de Comissão, o direito de receber o benefício do Prêmio Assiduidade, a partir do ano de 2023.

Sala de sessões "José Marcus Benvenuto", em 13 de Fevereiro de 2023.

GUILHERME
VEREADOR

RODRIGO CATELANI
VEREADOR